EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2024

Altera dispositivos à Lei Orgânica do Município de Mococa.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia 02 de dezembro de 2024, aprovou Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2024, de autoria dos Adriana Batista da Silva, Adriana Perianez Ruiz, Brasilino Antônio de Moraes, Clayton Divino Boch, Guilherme de Souza Gomes, José Roberto Pereira, Nilton Cesar Greghi, Paulo César Rodrigues dos Santos, Paulo Sérgio Miquelin, Priscila Gonçalves, Roseli Aparecida Faustino Batistuti, Thiago José Colpani e Valdirene Donizeti da Silva Miranda e ela PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Mococa passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º (...)

(...)

VII - fixar, mediante lei, os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, observados os limites e condições definidos na Constituição Federal, e fixar, mediante Resolução, em cada legislatura para a subsequente, observadas as disposições da Constituição Federal e desta Lei Orgânica;"

"Art. 11. O mandato de Vereador será remunerado por subsídio, na forma fixada pela Câmara Municipal em Resolução específica, em cada legislatura para a subsequente, observados os limites e critérios estabelecidos pela Constituição Federal.

§ 1º (REVOGADO).

(...)"

Art. 62. Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais serão fixados pela Câmara Municipal, mediante lei de sua iniciativa, observadas as disposições da Constituição Federal.

Parágrafo único. (REVOGADO)."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 03 de dezembro de 2024.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

PAULO SÉRGIO MIQUELIN
1º Secretário

ADRIANA PERIANEZ RUIZ
2ª Secretária